

ser custeadas pela dotação orçamentaria dos Conselhos Municipais de Saúde/Secretarias Municipais de Saúde.

Art.40 As despesas relacionadas com transporte, hospedagem, e alimentação dos/as delegados/as eleitos/as nos municípios serão de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde/Secretarias Municipais de Saúde de origem.

Art.41 A despesa com deslocamento dos/as delegados/as eleitos/as na Etapa Estadual para a Etapa Nacional será por conta do Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Art.42 Na Etapa Nacional o Ministério da Saúde arcará com as despesas referente a hospedagem e alimentação durante o evento de todos/as os/as delegados/as e convidados/as.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.43 Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos/as participantes, não estejam cumprindo este Regimento.

Art.44 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.45 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES), ouvido o plenário.

Art.46 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

DELIBERAÇÃO CES/Nº 584/2024

CAMPO GRANDE, 29 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 375ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 03/05/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 584/2024

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CMS - CAMPO GRANDE/MS	Regiane Barbosa Silva Titular	Keila Barreto Araújo Quadros Titular

RESOLUÇÃO Nº 414/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2024

Homologar as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 370ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 12 de abril de 2024;